



# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001  
SA 8000

PROJETO DE LEI

127/2010



Fls: N° 02  
Proc: N° 1945/2010

DISPÕE SOBRE "Oferta de ensino da língua inglesa para os alunos da maternal e ensino infantil no município de Barueri".

## A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal, através da secretaria competente, fazer constar da grade curricular a inclusão de língua inglesa, como opção de ensino, no projeto pedagógico a partir de 2011, para os alunos da maternal e do ensino infantil.

Parágrafo § 1º - A oferta de ensino da língua inglesa será implantada progressivamente, a partir da maternal, e, em seguida no ensino infantil.

Parágrafo § 2º - O curso de língua inglesa de que trata o caput deste artigo será ministrado às crianças a partir de 2 (dois) a 5 (cinco), anos de idade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 06 de dezembro de 2010.

**NILTON HUMBERTO MELÃO**  
VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

Objetivo do Projeto, é o investimento na ampliação do potencial intelectual de crianças de 2(dois) a 5 (cinco) anos de idade, através da educação e estimulação da língua inglesa, formar uma nova geração de crianças brilhantes, felizes e livres de drogas.

O período de 2 (dois) a 5 (cinco) anos é o de maior alavancagem e resultado pois o desenvolvimento das capacidades intelectuais se dá em 60% até os 3 anos de idade e em 80% até os 5 anos de idade.

12:19 06/12/2010 003495 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri  
Extrair xerocópia e enviar aos Vereadores.  
Em 07/12/2010  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.  
Em 07/12/2010  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em única sessão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.  
Em 14/12/2010  
Presidente

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: [www.camara-barueri.sp.gov.br](http://www.camara-barueri.sp.gov.br) - E-mail: [contato@camara-barueri.sp.gov.br](mailto:contato@camara-barueri.sp.gov.br)



# **Câmara Municipal de Barueri**

**São Paulo**

2

Fls: Nº 02  
Proc: Nº 1945/2010

ISO 9001  
SA 8000

É também a fase onde a criança pode adquirir qualquer habilidade ou conhecimento independente da herança genética, pois o desenvolvimento das capacidades intelectuais, depende em 70% dos estímulos recebidos nos primeiros anos de vida, e em apenas 30% da herança genética.

Investir nos primeiros anos de vida, garante o sucesso da criança em futuros aprendizados e na vida profissional.

O projeto quebra o círculo vicioso da pobreza e do fato das creches tradicionais aumentarem ainda mais as desigualdades entre pobres e ricos, pois com o aprendizado da língua inglesa, o jovem do futuro, competirá com igualdade no mercado de trabalho, entre ricos e pobres.

O Projeto gera novos pólos pedagógicos, que servirão de modelo e estímulo para outras instituições de ensino, elevando a competência pedagógica da nossa Cidade de Barueri, na região, bem como no país.

O Projeto vai desenvolver e atualizar profissionais da educação, tornando-os capazes de implantar metodologias e tecnologias de ponta, tanto na parte de estimulação infantil, como do aprendizado da fala no idioma inglês.

O Projeto contribui significativamente nas dimensões econômicas, sociais e morais da cidade, da região e do país. Atua diretamente nas crianças que terão uma sólida base de educação bilíngüe, garantindo-lhes maiores chances de continuidade e sucesso na vida escolar e profissional, dentro de um Brasil que avança rapidamente no crescimento e desenvolvimento econômico, com as descobertas nas riquezas petrolíferas.

Aumenta a eficácia dos investimentos sociais em educação. Pesquisa americana, indica que cada dólar investido na educação de crianças até 5 (anos) de idade, pode representar uma economia nos ensinamentos posteriores e um aumento do seu rendimento escolar, em até 3 vezes.

Uma vez formatado e implantado com sucesso, este projeto de ensino da língua inglesa, poderá ser replicado por todos os maternais e ensino infantil, na nossa Cidade de Barueri.

A criança é o futuro do planeta. As nossas crianças também serão as formadoras de opinião de um mundo globalizado, de um rico país em petróleo, se conseguirmos investir no seu conhecimento.

São essas as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei e solicitar dos ilustres Pares a sua aprovação.

